

Ofício N° 049 /2019

Jundiaí, 17 de julho de 2019

Ref: Ofício PR/203/2019

Senhor Presidente,

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, após análise do Projeto de Lei Complementar nº 1.048, que objetiva a alteração do Código de Obras e Edificações para prever a aprovação e regularização de edificações e benfeitorias vinculadas à atividade de turismo rural, de iniciativa do Executivo Municipal, vem se manifestar conforme segue abaixo:

A iniciativa merece elogios uma vez que procura soluções para a ordenação das áreas turísticas rurais do município, servindo de estímulo às atividades de turismo rural, destacando-se a mais vocacionada delas a região rural do Caxambú, muito conhecida por sua culinária, frutas, vinhedos e vinhos artesanais;

Em que pese a boa intenção da iniciativa, o referido projeto merece ser aperfeiçoado, a fim de que possa ser efetivamente profícuo. Assim, sugerimos:

1. Que a lei seja mais específica, de forma que possa ser autoaplicável, não necessitando legislação regulamentar, e também para evitar questionamentos e interpretações equivocadas;
2. Constar do projeto que o habite-se gerado na regularização seja explícito em relação ao uso do imóvel, vetando o uso distinto ao que foi efetivamente regularizado (isso visando impedir que o proprietário utiliza-se da lei para fins outros);
3. Que as áreas rurais inseridas no Território de Gestão da Serra do Japi, sejam, por ora, excluídas do projeto de lei em questão uma vez que obedece a legislação própria, a Lei Complementar 417 de 2004, que estabelece sistema de zoneamento e as condições para uso e ocupação do solo da região, e ainda, por impedimento imposto pela Lei complementar 576 de 2017 – conhecida como Lei de Congelamento da Serra do Japi – que amplia em 15 anos a proibição de diversas atividades no Território de Gestão da Serra do Japi;

Juntado aos autos do projeto
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo
18/7/19

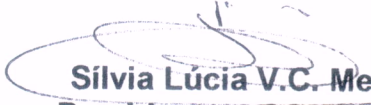


Reiteramos que compreendemos a grande importância do referido Projeto para regiões comprovadamente vocacionadas para o turismo rural, como o Bairro do Caxambú, onde acreditamos que esse projeto possa ter plena efetividade, podendo ser lá implantado como piloto na região.

Colocamo-nos à disposição para ampliarmos esse debate com o Executivo Municipal, a fim de aperfeiçoar legislação de grande importância para o turismo no município de Jundiaí.

Aproveitamos a oportunidade para consignar nossos protestos de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Silvia Lúcia V.C. Merlo
Presidente – COMDEMA

Exmo.Sr.

Faouaz Taha

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.